

L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

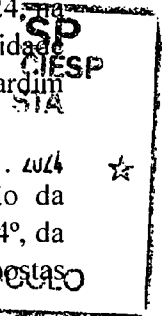
CNPJ 35.997.450/0001-92

NIRE 35.300.646.151

Visto Conferido
RG. 16.097.064-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 19 de setembro de 2024, na sede social da L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 ("Companhia").



2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleber Faria Fernandes e secretariados pela Sra. Sueli de Fátima Ferretti.

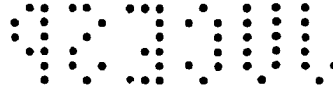
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a mudança de denominação social da Companhia; (ii) a mudança de endereço da sede da Companhia; (iii) a aceitação da renúncia dos atuais Diretores da Companhia; (iv) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (v) a alteração de artigos no Estatuto Social da Companhia; e (vi) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de "L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A." para "MASTER SERVIÇOS S.A.".

5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º A MASTER SERVIÇOS S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias ("Companhia")."



Visto Conferido
R. 19.657.864-2

Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”, para “Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 52, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.

5.2.1. Em consequência da deliberação do item 5.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

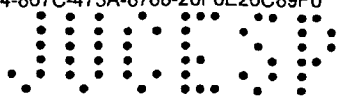
“Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 52, Itaim Bibi, CEP 04538-133.”

5.3. Ratificar a renúncia aos cargos de Diretores da Companhia, apresentada nesta data pelo Sr. Cleber Faria Fernandes e pela Sr. Sueli de Fátima Ferretti, a qual se torna efetiva na presente data, conforme termos de renúncia que constam nos Anexos I e II ao presente instrumento;

5.4. Aprovar a eleição dos diretores, qualificados abaixo, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de até 3 (três) anos:

- (i) Sr. **DANIEL BUENO VORCARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.849.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.098.326-44, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na qualidade de Diretor Presidente;
- (ii) Sr. **ANGELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (“CRC/RJ”) sob o nº 081990-O/2. inscrito no CPF sob o 013.529.807-54, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica; e
- (iii) Sr. **LUIZ ANTÔNIO BULL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8095325-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o 964.812.268-72, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica.

5.4.1. Os membros da Diretoria ora eleitos firmam termo de posse nesta data, constantes nos Anexos III, IV e V, ao presente instrumento. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Visto Conferido
RG. 16.657.064-3

5.5. Aprovar a remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caberá à Assembleia Geral a delimitação e a alocação da remuneração entre os membros da Diretoria.

5.6. Aprovar a alteração dos Artigos 4, 5, 7, 10, 12, e 18, abaixo redigidos, renumeração dos artigos 14 a 18 e inclusão do artigo 19, abaixo redigido, no Estatuto Social da Companhia:

“Artigo 4º A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.”

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Primeiro Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

Parágrafo Segundo As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.”

“Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, entre os quais haverá, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos periodicamente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.”

“Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todas os atos referidos no Artigo 9º competem, conjuntamente, ao Diretor



Visto Conferido
RG. 19.657.164-3

Presidente e a qualquer outro diretor da Companhia. A nomeação de procurador(res) dar-se-á pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer outro diretor da Companhia, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 01 (um) ano, exceto em relação às procurações "aljudicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único Dependência da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros."

Artigo 12º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei no 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

Parágrafo Único Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação."

Artigo 18º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

5.7. Autorizar os membros da administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

5.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo IV à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

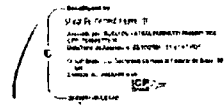
[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da L.R.X.S:P.E. Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 19 de setembro de 2024]

Mesa:

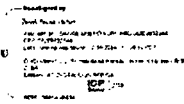


CLEBER FARIA FERNANDES
Presidente

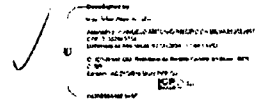


SUELI DE FÁTIMA FERRETTI
Secretária

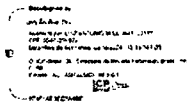
Diretores Eleitos:



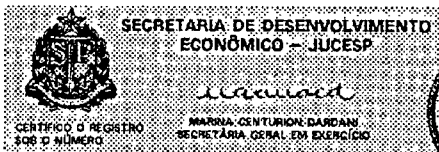
DANIEL BUENO VORCARO
Diretor Presidente



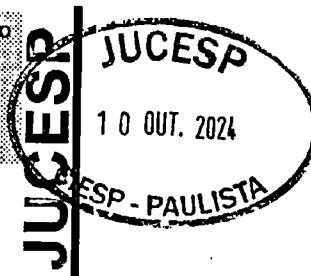
ANGELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Sem Designação Especifica

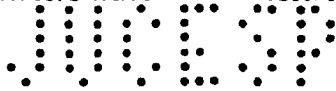


LUIZ ANTÔNIO BULL
Diretor Sem Designação Especifica

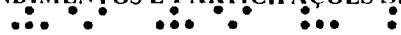


363.533/24-2





ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

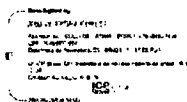


TERMO DE RENÚNCIA

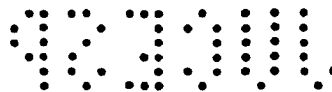


SUELI DE FÁTIMA FERRETTI, brasileira, solteira, analista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.743.932-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 764.868.778-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de diretora da **L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 55.997.450/0001-92, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 (“Companhia”). e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretora, pelo que outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.



SUELI DE FÁTIMA FERRETTI



Visão Conferido
R.G. 16.657.864-3

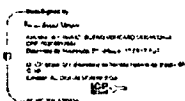
ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

TERMO DE POSSE

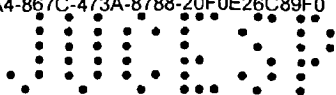


Aos 19 de setembro de 2024, na sede da **L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 55.997.450/0001-92, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **DANIEL BUENO VORCARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.849.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.098.326-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

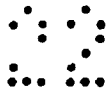
São Paulo, 19 de setembro de 2024.



DANIEL BUENO VORCARO
Diretor Presidente



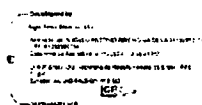
ANEXO IV: À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.



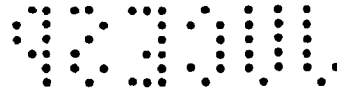
TERMO DE POSSE

Aos 19 de setembro de 2024, na sede da **L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 55.997.450/0001-92, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **ANGELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (“CRC/RJ”) sob o nº 081990-O/2, inscrito no CPF sob o 013.529.807-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.



ANGELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Sem Designação Específica



Visto Conferido
R.G. 16.857.864-3

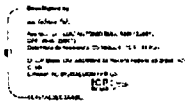
ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

TERMO DE POSSE

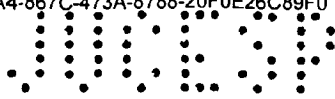


Aos 19 de setembro de 2024, na sede da **L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 55.997.450/0001-92, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO BULL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8095325-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o 964.812.268-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

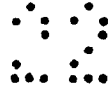


LUIZ ANTÔNIO BULL
Diretor Sem Designação Específica



Visto Conferido
RG. 16.657/864-3

ANEXO VI À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA L.R.X.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.



**ESTATUTO SOCIAL DA
MASTER SERVIÇOS S.A.**
CNPJ 55.997.450/0001-92
NIRE 35.300.646.151

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º A MASTER SERVIÇOS S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias ("Companhia").

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 52, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding") – CNAE 6462-0/00.

Artigo 4º A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Primeiro Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

Parágrafo Segundo As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Visto Conferido
16.657.884-3

Parágrafo Terceiro Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

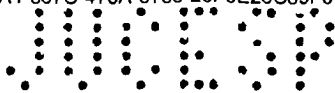
Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, entre os quais haverá, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos periodicamente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais: exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e



encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todas os atos referidos no Artigo 9º competem, conjuntamente, ao Diretor Presidente e a qualquer outro diretor da Companhia. A nomeação de procurador(res) dar-se-á pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer outro diretor da Companhia, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 01 (um) ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei no 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

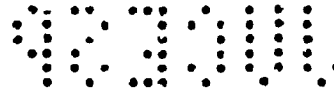
Parágrafo Único Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o conselho fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Visto e
R.G. 19.657.864-3



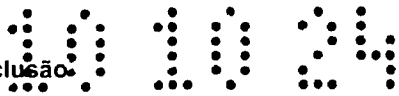
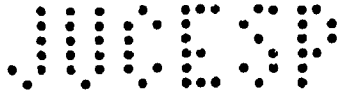
Artigo 15º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.



Visto Conferido
16.553.864-3
DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F33F2FA4867C473A878820F0E26C89F0

Assunto: Complete with DocuSign: Master Serviços S.A. (L.R.X.S.P.E.) - AGE Diretoria, Sede, Estatuto - 2...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 10
Pubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Raquel Blascovi

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

, SP 01455-000

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 177.92.66.186

Rastreamento de registros

Status: Original

03/10/2024 10:38:46

Portador: Raquel Blascovi

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Angelo Antonio Ribeiro da Silva

asilva@bancomaster.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB G3

CPF do signatário: 01352980754

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/10/2024 13:48:25

ID: bda3744c-bfd0-405b-a0b2-cb2efa7011db

Assinatura

Assinado por:

Angelo Antonio Ribeiro da Silva

C430299ABCE949F

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.66.186

Registro de hora e data

Enviado: 03/10/2024 10:39:52

Reenviado: 03/10/2024 14:55:36

Reenviado: 04/10/2024 12:31:41

Reenviado: 07/10/2024 06:10:19

Visualizado: 07/10/2024 13:48:25

Assinado: 07/10/2024 13:49:29

CLEBER FARIA FERNANDES

cfernandes@pinheiroeassociados.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 19221235874

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/10/2024 11:54:08

ID: a1427359-5512-4e3f-bd00-71832e920923

DocuSigned by:

CLEBER FARIA FERNANDES

A67B509C2F9464

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.254.18

Enviado: 03/10/2024 10:39:53

Visualizado: 03/10/2024 11:54:08

Assinado: 03/10/2024 11:59:28

Daniel Bueno Vorcaro

vorcarodb@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB G3

CPF do signatário: 06209832644

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/10/2024 13:58:03

ID: 570643bd-ed87-4711-94c0-47862789e671

Assinado por:

Daniel Bueno Vorcaro

BE96C06C1A38434

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.32.58.117

Enviado: 03/10/2024 10:39:55

Reenviado: 03/10/2024 14:55:36

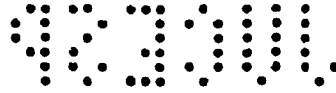
Reenviado: 04/10/2024 12:31:42

Reenviado: 07/10/2024 06:10:19

Visualizado: 07/10/2024 13:58:03

Assinado: 07/10/2024 13:59:23

Visão Conferido
R9 16.557 884-3



Eventos do signatário

Luiz Antônio Bull
lbull@bancomaster.com.br
Executive Director

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:


Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB
G3

CPF do signatário: 96481226872

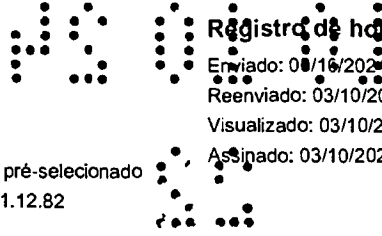
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/10/2024 15:12:53
ID: d011f7c4-cab0-48f3-a506-72b85f64ebfa

Assinatura

DocuSigned by:

DE481AE3EC3A48E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.231.12.82



Registro de hora e data

Enviado: 03/10/2024 10:39:54
Reenviado: 03/10/2024 14:55:37
Visualizado: 03/10/2024 15:12:53
Assinado: 03/10/2024 15:13:44

SUELI DE FÁTIMA FERRETTI

sueli.ferretti@pinheiroeassociados.com.br

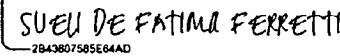
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 76486877804

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/10/2024 11:02:36
ID: 58c4e0c5-1ac1-4c2c-917c-26c1658b3cbd

DocuSigned by:

2843807585E84AD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.254.18

Enviado: 03/10/2024 10:39:54
Visualizado: 03/10/2024 11:02:36
Assinado: 03/10/2024 11:47:56

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

03/10/2024 10:39:55

Entrega certificada

Segurança verificada

03/10/2024 11:02:36

Assinatura concluída

Segurança verificada

03/10/2024 11:47:56

Concluído

Segurança verificada

07/10/2024 13:59:23

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico